



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1505/2026

“Altera a Lei Municipal N. 1334/2018, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.”

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n. 1334/2018, alterando o número de vagas dos cargos de Assessor Legislativo, Assessor Especial e Assessor de Administração, passando a vigorar conforme a seguinte redação:

TABELA I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	20	DAL 0	Curso Superior em Direito com Registro na OAB.
CONTROLADOR GERAL	01	30	DAL 0	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo Conselho (Lei 1.115/2012)
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
DIRETOR DE OPERAÇÕES LEGISLATIVAS, CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Técnico Administrativo e/ou Gestão Pública.
DIRETOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no Respetivo Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

ASSESSOR LEGISLATIVO	09	30	DAL 2	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	30	DAL 2	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	30	DAL 5	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR ESPECIAL	04	30	DAL 3	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória
ASSESSOR PARLAMENTAR	08	30	DAL 4	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	05	30	DAL 6	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória

Art. 2º - Fica alterada a Tabela II do Anexo II da Lei Municipal n. 1334/2018, passando a vigorar conforme a seguinte redação:

TABELA II – REMUNERAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

<i>SIMBOLO</i>	<i>VALOR</i>
<i>DAL0</i>	R\$ 7.420,00
<i>DAL1</i>	R\$ 5.830,00
<i>DAL2</i>	R\$ 4.958,70
<i>DAL3</i>	R\$ 2.718,90
<i>DAL4</i>	R\$ 2.085,00
<i>DAL5</i>	R\$ 5.300,00
<i>DAL6</i>	R\$ 2.928,80

(NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 20 de fevereiro de 2026.


NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
-Prefeita Municipal

PARTES:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**CONTRATADO:** A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 28.831.863/0001-20**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA NOVA – LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**DO PRAZO:** FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124 E 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

SANDRA CRISTINA FALCIONI CARDINAL – PROPRIETÁRIO

CPF: 448.702.301-78

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1505/2026****"Altera a Lei Municipal N. 1334/2018, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."****NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n. 1334/2018, alterando o número de vagas dos cargos de Assessor Legislativo, Assessor Especial e Assessor de Administração, passando a vigorar conforme a seguinte redação:**TABELA I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO**

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	20	DAL 0	Curso Superior em Direito com Registro na OAB.
CONTROLADOR GERAL	01	30	DAL 0	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo Conselho (Lei 1.115/2012)
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
DIRETOR DE OPERAÇÕES LEGISLATIVAS, CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Técnico Administrativo e/ou Gestão Pública.
DIRETOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no Respectivo Conselho.
ASSESSOR LEGISLATIVO	09	30	DAL 2	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	30	DAL 2	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	30	DAL 5	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR ESPECIAL	04	30	DAL 3	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória
ASSESSOR PARLAMENTAR	08	30	DAL 4	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	05	30	DAL 6	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória

Art. 2º - Fica alterada a Tabela II do Anexo II da Lei Municipal n. 1334/2018, passando a vigorar conforme a seguinte redação:**TABELA II – REMUNERAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR
DAL0	R\$ 7.420,00
DAL1	R\$ 5.830,00
DAL2	R\$ 4.958,70
DAL3	R\$ 2.718,90
DAL4	R\$ 2.085,00
DAL5	R\$ 5.300,00
DAL6	R\$ 2.928,80

(NR)**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 20 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES